

Nº: 0015/CONV/2016-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0015/CONV/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
- COHAPAR, O MUNICÍPIO DE JOAQUIM
TÁVORA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.966.845/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GELSON MANSUR NASSAR**, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0015/CONV/2016, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 48/2017 de 07.11.2017 que instrui o processo protocolizado sob nº 14.867.045-5, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 03 (três) meses, contados de 12/11/2017 a 12/02/2018.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: Estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a conclusão de **42 (quarenta e duas)** unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 6.883 do CRI de Joaquim Távora, com 38.690,00 m², no município de Joaquim Távora, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Convênio originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.


Curitiba, 08 de novembro de 2017.



GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal de **JOAQUIM TÁVORA**


ABELARDO LUZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**


Nome: **MARIANA EMY HIRANI**
RG: **8068 689-4**

PLANO DE TRABALHO

Nº: 0015/CONV/2016-B

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de Joaquim Távora			CNPJ/MF 76.966.845/0001-06	
Endereço: Rua Miguel Dias, 226	Município Joaquim Távora	UF PR	CEP 86.455-000	Telefone 3559-1122
Endereço Eletrônico (e-mail): www.joaquimtavora.pr.gov.br				
Nome do Responsável GELSON MANSUR NASSAR				
RG 3.418.835-1/PR	CPF 474.915.589-68	Cargo Prefeito Municipal		

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a conclusão de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 6.883 do CRI de Joaquim Távora, com 38.690,00m², no município de Joaquim Távora, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.

Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.

Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.

Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a COHAPAR e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão do empreendimento de **42 (quarenta e duas) unidades habitacionais** no município de Joaquim Távora - PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infraestrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 42 Unidades Habitacionais	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018

ETAPAS	Duração	
	Início	Término
1 – ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO		
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	CONCLUÍDO	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	CONCLUÍDO	
2.2 - Expedição das ARTS	CONCLUÍDO	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	CONCLUÍDO	
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	CONCLUÍDO	
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	CONCLUÍDO	
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	CONCLUÍDO	
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTOS		
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	CONCLUÍDO	
5 – EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 – Conclusão das Obras de Edificação das Unidades Habitacionais.	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018
5.2 – Conclusão das Obras de Infraestrutura		
5.2.1 – Limpeza do terreno	CONCLUÍDO	
5.2.2 – Terraplenagem do terreno	CONCLUÍDO	
5.2.3 – Instalação provisória de água e energia elétrica	CONCLUÍDO	
5.2.4 – Depósito para a guarda de materiais e equipamentos	CONCLUÍDO	
5.2.5 – Dispensa de pagamento de ISS, Alvará e Habite-se	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018
5.2.6 – Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018
5.2.7 – Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento	CONCLUÍDO	
5.2.8 – Execução da rede de abastecimento de água	CONCLUÍDO	
5.2.9 – Execução de rede de galerias de águas pluviais	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018
5.2.10 – Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação	CONCLUÍDO	
5.2.11 – Integração aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo	NOVEMBRO/2017	FEVEREIRO/2018
5.2.12 – Divulgação para o cadastramento dos interessados	CONCLUÍDO	

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
2. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
3. Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada;
4. Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
5. Providenciar a documentação pertinente, visando à legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
6. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e “Habite-se”;
- b) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- d) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- e) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- f) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- g) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- h) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 404/2011, de 07 de junho de 2011, quais sejam:

- Dispensa de pagamento do ISS, Alvará de Construção e Habite-se;
- Execução da rede de energia elétrica e Iluminação pública;
- Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
- Execução da rede de abastecimento de água;
- Execução de rede de galerias de águas pluviais;
- Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação;
- Integração aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo;
- Divulgação para o cadastramento dos interessados;

- i) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra “g e h”, a COHAPAR poderá realizá-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.



VII - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Candido Roberto Filtri Fernandes do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 08 de novembro de 2017.



GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal de **JOAQUIM TÁVORA**



ABELARDO LUIZ LUPION MELO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/17 - Processo nº 52.837/17 - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: Tecnal - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos para Laboratório Ltda., no valor de R\$ 17.120,00 - OBJETO: Aquisição de Macro Moinho tipo Willye, para o Convênio 018/2017 (CAPES) - Identificação da Despesa: Equipamento; Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127; Elemento de Despesa: 4490.5208 - Recursos: Fonte 281 - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93 - Autorizado e Ratificado em 28 de novembro de 2017, por Moacir Piffer (Reitor da UNIOESTE em Exercício)

119584/2017

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/0006-2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação estrutural na entrada/fachada do bloco I para atender a necessidade da Unioeste do Campus de Francisco Beltrão. **EMPRESA:** ARTVIBOX COMÉRCIO DE VIDROS LTDA CNPJ sob nº 82.428.749/0001-07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.988,46 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** Inciso II, Artigo 34 da Lei Estadual nº 15.608/07. Francisco Beltrão, 05 de Dezembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

119610/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

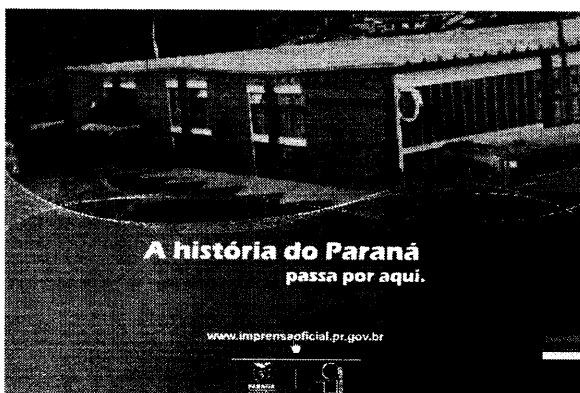
Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 012/17 - Processo nº 51.256/17 - Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de copa e cozinha, limpeza e gêneros alimentícios diversos, para atender as várias Unidades Administrativas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (licitação exclusiva para micro e/ou pequenas empresas) - Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e o registro dos preços dos itens constantes no procedimento licitacional, publicados no Diário Oficial nº 10.052, de 20 de outubro de 2017. Cascavel, 18 de outubro de 2017 - Paulo Sérgio Wolff (Reitor da UNIOESTE).

119616/2017

Empresas Públicas**TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado o qual tem por objeto a "Aquisição de estação móvel de trabalho 8.0 GB RAM 240 GB SSD". **Danro Papelaria, Informática e Presentes Ltda.** - ME. - Lote 01: R\$ 22.900,00. Melhores informações no setor de licitações do TECPAR. Fone (41)-3316-3170. Curitiba, 05 de dezembro de 2017. Pregoeiro

120023/2017

**Sociedades de Economia Mista****CELEPAR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2017**

CONTRATANTE: Município de São José dos Pinhais - PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ Nº 76.105.543/0001-35

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

OBJETO: Aditivo de Valor de 25%.

VALOR: Fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento) o valor global estimado de R\$ 264.358,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), representando um acréscimo de R\$ 66.089,50 (sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), alterando-se, por conseguinte, a Cláusula Terceira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira: Do Valor do Contrato
Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 330.447,50 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável."

FINALIDADE: Continuidade da prestação de serviços.

ASSINATURA: Sr. Antonio Benedito Fenelon, Prefeito Municipal
24/11/2017.

119832/2017

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
CNPJ: 76.545.011/0001-19**ERRATA Pregão Eletrônico Nº 052/2017**
GMS nº PE 1577/2017 Licitações-e nº 700697

OBJETO: disponibilização, em regime de empreitada por preço global com valor máximo por itens, de solução de ERP na modalidade de SaaS - Software como Serviço, com a contratação dos serviços necessários para a implantação, suporte, atualização e manutenção legal e tecnológica evolutiva da solução de software composta pelos módulos/funionalidades descritas.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2017.

119521/2017

COHAPAR**Extrato do Termo Aditivo (4º) do Convênio 003/CONV/2014**

PARTES: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Programa Morar Bem Paraná do Residencial Professora Martha Dequêch, Programa Imóvel na Planta Parceria de Cornélio Procópio. **PROCESSO:** 14.878.596-1. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 3 meses, contados de 06.11.2017 a 06.02.2018. **ASSINATURA:** 06.11.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 47/2017 de 31.10.2017.

119742/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) do Convênio 0015/CONV/2016

PARTES: COHAPAR e o Município de JOAQUIM TÁVORA. **PROCESSO:** 14.867.045-5. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 3 meses, contados de 12.11.2017 a 12.02.2018. **ASSINATURA:** 08.11.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 48/2017 de 07.11.2017.

119748/2017